

DOM/SC Prefeitura Municipal de Imbituba

Data de Cadastro: 16/05/2024 Extrato do Ato Nº: 5978915 Status: Novo

Data de Publicação: 17/05/2024 Edição Nº:

 Logotipo, nome da empresa Descrição gerada automaticamente

Conselho Municipal da Assistência Social de Imbituba-SC

ERRATA AUTOPUBLICAÇÃO Nº 5975748

Edna dos Santos Souza Demétrio, Secretária Executiva do Conselho municipal de Assistência Social de Imbituba - SC, **torna pública** a retificação no título da AUTOPUBLICAÇÃO Nº 5975748: RESOLUÇÃO CMAS N.009/2024 em razão de duplicidade no número do título da publicação e no número do Referido documento, publicado no dia 15 de maio de 2024, permanecendo os demais dispositivos da resolução inalteradas, conforme se segue:

No título da publicação, onde se lê:

"RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024

Leia-se:**RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024****Onde se lê no documento publicado:**

"RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024

Leia-se:**RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024**

Dispõe sobre a aprovação do texto do projeto de lei que dispõe sobre o Serviço ACALENTO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no Município de Imbituba/SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.724, de 13 de maio de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba – CMAS, em conformidade com o resultado da enquete realizada com seu Colegiado, ocorrida em 15 de maio de 2024, após apreciação da minuta de projeto de lei que regulamenta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o texto do projeto de lei que dispõe sobre o Serviço ACALENTO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no Município de Imbituba/SC.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5978915, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5978915>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Imbituba**Data de Cadastro:** 16/05/2024 **Extrato do Ato N°:** 5978915 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 17/05/2024 **Edição N°:**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2024.

Kellen Alyne Dorta Góes Simon

Presidenta do CMAS

Lei Municipal nº 4724, de 13 de maio de 2016.

cmas@imbituba.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5978915, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5978915>